

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE FOMENTO: FOM/3/SESAU/PGE/2024**

<b>A</b>	<p><b>OBJETO:</b></p> <p>Contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos para a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.</p>
----------	---

<b>B</b>	<p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>Considerando o <b>Termo de Fomento nº FOM/3/SESAU/PGE/2024</b> celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto “aporte financeiro para custeio de despesas com medicamentos Manutenção de Unidade de Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.”, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde; considerando que se faz necessário a aquisição dos insumos para a fiel execução do termo de fomento em questão.</p>
----------	---

<b>C</b>	<p><b>VIGÊNCIA:</b></p> <p>O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até o atestado de recebimento final dos bens pela CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.</p>
----------	---

<b>D</b>	<p><b>VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO:</b></p> <p>R\$ 349.969,90.</p>
----------	---

<b>E</b>	<p><b>FONTE DE RECURSO:</b></p> <p>Administração Pública Estadual</p>
----------	---

<b>F</b>	<p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p>
----------	-------------------------------

<b>ITEM</b>	<b>01</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALBUMINA HUMANA 20% USO INTRAVENOSO 50ML</b>
<b>APRES.</b>	FRASCO
<b>QUANTIDADE</b>	179
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 39.380,00



<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>02</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALCOOL 70 % 1000ML</b>
<b>APRES.</b>	FRASCO
<b>QUANTIDADE</b>	500
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 3.845,00

<b>ITEM</b>	<b>03</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATADURA DE CREPE 10CM 1,8M - ROLO</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 4.900,00

<b>ITEM</b>	<b>04</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATADURA DE CREPE 15CM 1,8M - ROLO</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 5.900,00

<b>ITEM</b>	<b>05</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATADURA DE CREPE 20CM 1,8M - ROLO</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 6.900,00



<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>06</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVENTAL DESCARTAVEL 30G</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	5000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 14.500,00

<b>ITEM</b>	<b>07</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATETER INTRAVENOSO N.20 Com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	10000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 40.000,00

<b>ITEM</b>	<b>08</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATETER INTRAVENOSO N.22 Com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	1200
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 5.124,00

<b>ITEM</b>	<b>09</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CefaLOTina 1000 MG FRASCO/AMPOLA</b>
<b>APRES.</b>	FRASCO
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 4.150,00



<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>10</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11FIOS 7,5X 7,5 PCT C10</b>
<b>APRES.</b>	PACOTE COM 10
<b>QUANTIDADE</b>	12000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$24.000,00

<b>ITEM</b>	<b>11</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPRESSA / CURATIVO ALGODONADO (CHUMAÇO) 15X30CM</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 2.800,00

<b>ITEM</b>	<b>12</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CAMPO OPERATORIO COM FIO RAPIOPACO 45X50CM</b>
<b>APRES.</b>	PACOTE
<b>QUANTIDADE</b>	200
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 16.000,00

<b>ITEM</b>	<b>13</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ENOXAPARINA SODICA 40MG -SERINGA USO SUBCUTÂNEO</b>
<b>APRES.</b>	SERINGA
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 13.300,00



<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>14</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FRALDA GERIATRICA TAM – EXT - G</b>
<b>APRES.</b>	PACOTE
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 17.900,00

<b>ITEM</b>	<b>15</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCETA DESCARTÁVEL C/ DISP SEGURANÇA</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	10000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 3.500,00

<b>ITEM</b>	<b>16</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100</b>
<b>APRES.</b>	CAIXA COM 100
<b>QUANTIDADE</b>	600
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 6.936,00

<b>ITEM</b>	<b>17</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100</b>
<b>APRES.</b>	CAIXA COM 100
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 13.050,00



<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>18</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	10000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 700,00

<b>ITEM</b>	<b>19</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MEROPENEM 1G FRASCO AMPOLA</b>
<b>APRES.</b>	FRASCO
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 15.500,00

<b>ITEM</b>	<b>20</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NALBUFINA CLOR. 10MG/ML AMPOLA 1ML USO INTRAVENOSO</b>
<b>APRES.</b>	AMPOLA
<b>QUANTIDADE</b>	100
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 2.000,00

<b>ITEM</b>	<b>21</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RINGER C/ LACTADO 500ML</b>
<b>APRES.</b>	BOLSA
<b>QUANTIDADE</b>	800
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 6.000,00

<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>22</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SERINGA DESC 10ML S/ AG - COM ROSCA</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	10000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 5.500,00

<b>ITEM</b>	<b>23</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SERINGA DESC 20ML S/ AG - COM ROSCA</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	10000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 11.300,00

<b>ITEM</b>	<b>24</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SERINGA DOSADORA oral 20ML</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	500
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 400,00

<b>ITEM</b>	<b>25</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SERINGA DOSADORA oral 10ML</b>
<b>APRES.</b>	UNIDADE
<b>QUANTIDADE</b>	500
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 375,00



<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>26</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL</b>
<b>APRES.</b>	BOLSA
<b>QUANTIDADE</b>	10000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 40.000,00

<b>ITEM</b>	<b>27</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL</b>
<b>APRES.</b>	BOLSA
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 5.250,00

<b>ITEM</b>	<b>28</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL</b>
<b>APRES.</b>	BOLSA
<b>QUANTIDADE</b>	1000
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 6.310,00

<b>ITEM</b>	<b>29</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TRAMADOL 100MG/2ML - AMPOLA</b>
<b>APRES.</b>	AMPOLA
<b>QUANTIDADE</b>	10000
<b>VALOR SECRETARIA</b>	R\$ 14.500,00





<b>DO ESTADO</b>	

<b>ITEM</b>	<b>30</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SEVOFLURANO 1ML/ML 250ML INALATÓRIO - FRASCO</b>
<b>APRES.</b>	FRASCO
<b>QUANTIDADE</b>	10
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 4.999,90

<b>ITEM</b>	<b>31</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML 2ML - AMPOLA</b>
<b>APRES.</b>	AMPOLA
<b>QUANTIDADE</b>	50
<b>VALOR SECRETARIA DO ESTADO</b>	R\$ 14.950,00

<b>G</b>	<p><b>DEMAIS CONDIÇÕES:</b></p> <p>A empresa adjudicada deve apresentar a documentação a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme for o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;</li><li>b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;</li><li>c) Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;</li></ul>
----------	--

d) Folders e/ou catálogos dos produtos, sendo admitido impresso extraído da internet desde que citado a fonte;

A proponente que deixar de apresentar quaisquer da documentação supracitada será desclassificada e; convocada a subsequente.

H

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### A CONTRATADA obriga-se a:

**a** - Fornecer os insumos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

**b** - Entregar os bens no Almoxarifado da CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

**c** - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

**d** - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

**e** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verificarem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**f** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**g** - Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos



normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc) correspondentes às demandas descritas neste procedimento;

**h** – Informar à CONTRATANTE ou ao interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

**i** - A CONTRATADA deverá responder, civilmente e criminal na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**j** - Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital;

**k** – Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera não recebimento do produto licitado;

**l** – A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**m** - Assegurar ao contratante todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Porto Velho/RO 01 de abril de 2024.

---

**Lina Maria Ambiel**  
Diretora